



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2021/00370
INTERESSADO	Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial - Jundiaí II - para funcionamento do Curso de Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD
RELATORA	Consª Katia Cristina Stocco Smole
PARECER CEE	Nº 05/2024 CEB Aprovado em 17/01/2024

CONSELHO PLENO

1.RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 20/06/2023, o Representante Legal do IBRESP protocolou um pedido de criação de Polo de Apoio Presencial em Jundiaí – à Rua Baronesa do Japi 64, Centro, Jundiaí / SP, CEP 13207-684, jurisdicionado à DER de Jundiaí (fls. 255 e 257).

Observe-se que o presente processo já havia sido objeto de um pedido de Polo em Jundiaí no mesmo endereço, em prédio alugado pelo mesmo parceiro e instruído com a mesma documentação requerida pela Deliberação CEE 191/2020 (fls. 03).

À época foi analisado e recebeu a visita *in loco* de uma Comissão de Especialistas designada pela Portaria CEE-GP 439, de 26/10/2022, cujo Relatório Circunstanciado se manifestou favorável à criação do Polo. Foi a seguir sorteado para um Relator, mas na sequência (em 28/03/2023) o Representante Legal do IBRESP enviou o Ofício 07-23 solicitando a retirada do processo em pauta “*em razão da mudança de endereço da instituição parceira, o que inviabiliza a continuidade do fluxo processual*” (fls. 250).

Após arquivado, em 22/06/2023 o processo foi reativado e volta a tratar novamente da criação de Polo em Jundiaí à Rua Baronesa do Japi 64, Centro, Jundiaí, mesmo endereço, portanto, do pedido anterior, e vale acrescentar, mesma instituição parceira que alugou o prédio ao IBRESP (fls. 255 e 257).

A Instituição informou que “*o pedido de criação do presente Polo em Jundiaí, se destina a substituir o Polo anteriormente autorizado a funcionar neste município, situado à Av. Antônio Frederico Ozanan, 6000 - Maxi Shopping Jundiaí -2º piso, que se encontra em processo de encerramento junto a DER de jurisdição e a este Conselho, nos termos dos artigos 29 e 30 da Deliberação CEE 191/2020.*” O citado Polo funcionou, desde 2016 até os dias atuais, autorizado pelo Parecer CEE 305/2016 e renovação da autorização concedida pelo Parecer CEE 441/2019. Desde sua criação até maio de 2023, 973 alunos que lá realizaram as provas e as atividades presenciais, concluíram o curso de TTI. Na região de Jundiaí há atualmente 374 alunos inscritos no polo para a realização das atividades e provas presenciais. Estes estudantes foram direcionados para o polo de Bragança Paulista ou outro de interesse do aluno, ficando assegurado a eles o direito de continuidade e conclusão do curso (fls. 258).

A Instituição é mantida pelo IBRESP/SP - Instituto de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14 691 958/0001-80 ,com sede à Alameda dos Guatás 659, Indianópolis, São Paulo – SP, jurisdicionada à DER Centro-Oeste. Foi credenciada por este Conselho pelo Parecer CEE 526/2010 e recredenciada pelos Pareceres CEE 318/2014 e 441/2019 para ministrar o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na modalidade a distância.

O IBRESP mantém 28 (vinte e oito) Polos de Apoio Presenciais no estado de São Paulo. SEDE: Alameda dos Guatás, 659, São Paulo – DER Centro Oeste – Parecer CEE 441/2019.

Abaixo a relação de Polos, endereço e Parecer CEE autorizatório (fls. 368):

01 – Araçatuba - Rua General Glicério 355, Centro 064/21 - 441/19;

02 – Araraquara - Rua São Bento 1421, Centro - 441/19;

03 - Bragança - Paulista Av. Marcelo Stefani 15, Mod, 143, Jd. do Lago - 441/19;



- 04 - Campinas Leste - Av. José Paulino, 1369, Campinas - 441/19;
 05 - Capão Bonito - Itapeva R. Treze de Maio, 25, Centro - 441/1906 - Centro - Cap Centro Rua Vinte e Quatro de Maio 35, cj 316, Centro, SP - 161/21;
 07 - Fernandópolis - Rua Bahia 1019, Centro, Fernandópolis - 144/21;
 08 - Franca - Av. Major Nicácio 1907, Centro - 441/19;
 09 - Guarulhos - Sul, R. do Rosário 313, Vila Camargo, Guarulhos - 441/19;
 10 - Igarapava - S. Joaquim da Barra Av. Maciel, 460, Centro - 441/19;
 11 - Indaiatuba - Capivari Av. Pres Kennedy 1187, Cidade Nova - 186/21;
 12 - Itapetininga - Rua Quintino Bocaiuva 800, Centro, Itapetininga -142/21;
 13 - Marília - Rua Sergipe 34, Bairro Marília - 143/21;
 14 - Mogi das Cruzes - R. Narciso Y. Guimarães,1001, Loja LUC D, Jd. Armênia 441/19;
 15 - Osasco - R. Antônio Agu, 1279, Osasco - 441/19;
 16 - Pinheiros - Cap Centro Oeste Rua Heitor Penteado 553, Sumaré, SP - 187/21;
 17 - Praia Grande - São Vicente Rua Oswaldo de Oliveira, 355 - 441/19;
 18 - Pres. Prudente - Rua Dr. Gurgel 60, 2º andar - 441/19;
 19 - Registro - Av. Clara Gianotti de Souza, 258, Registro - 441/19;
 20 - Ribeirão Preto - R Campos Sales, 730, Ribeirão Preto - 441/19;
 21 - Santana - Cap Centro R. Dr Gabriel Pisa 462, Santana, São Paulo - 188/21;
 22 - Santo André ABC - Av. Industrial 1455, Jardim, Santo André - 441/19;
 23 - Santos - Av. Conselheiro Nébias, 159, sala-2012, V Mathias - 441/19;
 24 - S. J. da Boa Vista - R. Dr Teófilo Ribeiro de Andrade 278, Centro - 163/21;
 25 - S. José dos Campos - Av. Alfredo I N Penido, 678, S J dos Campos - 441/19;
 26 - S. J. do Rio Preto - R Antonio Godoy, 3277 - 441/19;
 27 - Sorocaba - R. José Jorge Nardi de Souza 37, Campolím - 130/21;
 28 - Taboão da Serra - Rod. Regis Bittencourt 2643, Jd. Helena - 190/21;
 - Bauru - Av. Nações Unidas 17-150, 1º andar - 441/19 - Polo foi encerrado pelo Parecer CEE 403/2022;
 - Polo de Taboão da Serra - Rod. Regis Bittencourt 199 - Encerrado pelo Parecer CEE 214/2019;
 - Polo de Franco da Rocha - Caieiras R. Doze de Outubro 148, Jardim Progresso - 161/21 (Houve uma comunicação de desistência do Polo no Processo SEDUC PRC 2021-40140);
 - Solicitação o encerramento do Polo de Piracicaba - José Ferraz de Carvalho, 776, Centro - 441/19.

Justificativa

Segundo a Instituição, o pedido de um Polo em Jundiaí se justifica porque muitos municípios do interior paulista, se colocam entre os mais ricos do país, como Campinas, Jundiaí, São José dos Campos, Paulínia, Ribeirão Preto, Sorocaba, Santos além de muitos outros, que demandam por moradia para uma população que cresce, imóveis comerciais para a indústria e serviços, além de imóveis rurais. Nesta perspectiva, o volume de negócios requer ampla rede empresarial especializada no setor imobiliário, ampliando continuamente o mercado de trabalho e aumentando a demanda por profissionais adequadamente capacitados.

Os serviços imobiliários compreendem ações direcionadas à oferta de produtos e serviços, que incluem, entre outros, a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, a avaliação da transação e a orientação dos procedimentos de registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes. Estes serviços são prestados pelo corretor de imóveis, cujo exercício profissional é regulamentado por lei específica, que exige para seu desempenho formação mínima em curso Técnico de Transações Imobiliárias e registro no CRECI de sua região (fls. 263).

O Plano de Curso de Técnico em Transações Imobiliárias do IBRESP apresenta carga horária de 960 horas, sendo 160 horas presenciais, 640 horas a distância e 160 horas de Estágio Supervisionado. A carga horária atende ao disposto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (fls. 259).



Matriz Curricular (fls. 271)

Curso de Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão e Negócios

Cód.	Componente Curricular	Carga Horária		
		Presen- cial	EAD	Total
TT1	Comunicação e Ex- pressão	12	48	60
TT2	Relações Humanas e Ética	16	64	80
TT3	Economia e Mercado	16	64	80
TT4	Matemática Financeira	16	64	80
TT5	Desenho Arquitetônico e Noções de Constru- ção Civil	16	64	80
TT6	Direito Imobiliário	16	64	80
TT7	Operações Imobiliárias	36	144	180
TT8	Organização e Técnica de Negociação	16	64	80
TT9	Marketing Imobiliário	16	64	80
	Subtotal	160	640	800
	Estágio Supervisionado	160	-	160
	Total			960

Número de vagas – 50 (fls. 370)

Tempo mínimo de integralização do curso: 08 (oito) meses. (fls. 270 e 417)

As atividades presenciais serão realizadas por meio de: tutorias, avaliações, apresentação de trabalhos, palestras, workshops, realizadas na sede da instituição e nos polos autorizados (fls. 284).

As atividades presenciais são constituídas por 20% da carga horária do curso. São destinados à avaliação do rendimento escolar do aluno em cada componente curriculares aos plantões de dúvidas, workshops, palestras com especialistas da área realizados na sede e nos polos da instituição e demais atividades como: investigação sobre atividades profissionais, projetos de pesquisa ou intervenção, visitas técnicas, simulações e observações, além do ao estágio supervisionado, a serem realizadas em ambiente profissional. Nos plantões de dúvidas presenciais o aluno é atendido individualmente por um tutor da área correspondente ao conteúdo do qual deseja orientações, de acordo com os horários previamente estabelecidos, ou em horário especial mediante agendamento. O atendimento poderá ocorrer também em grupos de alunos, de acordo com a metodologia usual, que abrange ao melhor desempenho pedagógico (fls. 284).

O material instrucional é apresentado por meio impresso e digital para que o aluno possa realizar seus estudos no tempo e espaço que lhe for mais conveniente (fls. 285).

O atendimento ao estudante é feito na proporção de 1 tutor para cada 40 alunos, num período de 12 horas semanais e 150 alunos, em média num período de 40 horas semanais (fls. 283).

Às fls. 299 apresenta-se a relação de tutores.

Atendimento a alunos especiais (fls. 287).

Comissão de Especialistas

Visto que o presente pedido de Polo do IBRESP tem como endereço o mesmo local já visitado anteriormente por uma Comissão de Avaliação, e vem instruído com a mesma documentação constante no pedido anterior, o qual foi retirado a pedido da Instituição, transcrevemos abaixo trechos do **Relatório Circunstanciado concluído em 30/11/2022**. Em 26/10/2022 foi editada a Portaria CEE-GP 439, designando uma Comissão de Avaliação para analisar o pedido, composta pelos Especialistas Prof. Bruno Cesar dos Santos e Profas. Maria Rita Aprile e Rosemeire Magalhães Andrade, bem como a Supervisora de Ensino Geni Rodrigues da Silva, da DER Jundiá.

O Relatório Circunstanciado foi concluído em 30/11/2022 e dele se destaca: (fls. 219)

“No dia 25 de novembro de 2022, os especialistas designados realizaram visita técnica e reuniões in loco na Ingá Tecnologia Educacional Ltda., CNPJ 20046 939/0001-02, situada à Rua Baronesa do Japi 64,



Centro, Jundiaí-SP, CEP 13207-684, que mantém o polo de EAD da UNICESUMAR, entidade parceira e locadora do Ibresp para sediar o Polo, conforme contrato de locação para fins educacionais, incluído na documentação apresentada pela Instituição.”

A visita da Comissão foi acompanhada pelo Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Jundiaí e da Secretária do IBRESP.

- Justificativa para o pedido de criação do Polo de Jundiaí II: (fls. 221)

“O pedido de criação de novo polo Jundiaí II, se justifica pela necessidade de atender às demandas crescentes por corretores de imóveis identificadas no setor imobiliário do município e de regiões circunvizinhas e possibilitar aos egressos do Curso a devida qualificação e as condições legais para o exercício da profissão. A expansão imobiliária tem gerado maior procura pelo Curso de TTI cujo atendimento ultrapassa a capacidade disponível no polo existente, instalado desde 2016, em que a autorização foi renovada pelo Parecer CEE 441/20.”

Documentação administrativa e fiscal

“Em atendimento ao disposto na Deliberação CEE 191/2020, os especialistas analisaram os documentos administrativos e fiscais encaminhados pelo Ibresp ao CEE, verificando sua qualificação, pertinência e atualização.

“Constatou-se que os documentos ratificam a identidade da Instituição em relação à sua função principal: educação profissional técnica de nível médio. Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais.

“Os documentos com datas vencidas devido ao hiato de tempo entre a solicitação feita ao CEE e a visita dos especialistas, foram atualizados e enviados pela Instituição.”

Atos de autorização e breve histórico da atuação institucional

“O Ibresp foi credenciado pelo Parecer CEE 562/10 para a oferta de Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade EaD, com aprovação de seu Regimento Escolar e autorização para o funcionamento de 06 (seis) polos de apoio presencial.

“Posteriormente, a Instituição obteve o seu primeiro recredenciamento por meio do Parecer CEE 318/14 que, entre outras medidas, aprovou o seu Plano de Curso (2013); autorizou o funcionamento de novos polos e a mudança de sua denominação de Instituto Brasileiro de Educação Profissional (IBREP) para Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo (IBRESP). Na sequência, o Parecer CEE 149/16 aprovou o novo Regimento Escolar com a devida adequação de seu Plano de Curso e alteração do contrato social da mantenedora.

“O segundo recredenciamento institucional se deu pelo Parecer CEE 441/19 e pela Portaria CEE/GP 429/19 que se referem à aprovação de seu Plano de Curso (2019); autorização para criação de novos polos e renovação da autorização de alguns dos polos existentes.

“É importante destacar que, no ano de 2021, foi ampliado o atendimento à demanda de interessados em frequentar o Curso TTI em razão da criação de novos polos em diversos municípios do estado de São Paulo. Esses polos foram autorizados pelos Pareceres CEE: 64; 130; 141; 142; 144; 161; 162; 163; 186; 187; 188; 189; 190 e 194. “

No momento atual, o Ibresp conta com 28 polos.

Aspectos administrativos e pedagógicos

“O Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Institucional para EaD do Ibresp incluem normas administrativas e diretrizes educacionais e pedagógicas concebidas de forma associada e complementar para realização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – TTI, eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, devendo o egresso estar qualificado para atuar como corretor de imóveis, profissão regulamentada pela Lei 6.530/78, que consta da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, sob nº 3546-05.

“Conforme as orientações estabelecidas, cabe à sede do Ibresp, localizada na Alameda dos Guatás, nº 659, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04053-042, sob a jurisdição da DER São Paulo Centro-Oeste, a responsabilidade pela oferta e gestão do curso TTI; a regularidade dos atos escolares praticados; o arquivo da documentação escolar e a expedição de declarações; históricos e diplomas de conclusão. Dessa forma, independente do município em que se encontre, o aluno é matriculado na sede, que faz o acompanhamento e a gestão de sua vida escolar.

“O curso TTI tem o foco no perfil profissional de conclusão, prevendo em sua organização curricular situações relacionadas ao mundo do trabalho, promovendo um estudo contextualizado em que os participantes são mobilizados a refletir e a empregar conhecimentos, competências e criatividade, bem como a utilizar novas tecnologias em sua resolução. Assim concebido, o Curso requer permanente atualização e sintonia com as mudanças tecnológicas e socioculturais, presentes na sociedade contemporânea; a identificação de novas práticas pedagógicas e educacionais e a constante atenção às exigências legais.

“Conforme a documentação apresentada, o objetivo geral do Curso TTI é formar técnicos em transações imobiliárias com saberes, competências e valores que permitam a sua inserção no mercado de trabalho e sua participação responsável na vida social. Em decorrência, são seus objetivos específicos: proporcionar



a apropriação de conhecimentos e técnicas específicas do setor imobiliário - agenciamento, corretagem, mediação, avaliação e emissão de pareceres; oferecer o preparo adequado para o atendimento às exigências relacionadas à ampliação e à complexidade do mercado de imóveis no estado e no país e para o exercício pleno da profissão de corretor de imóveis, conforme o previsto na Lei 6.530/78; além da adoção de uma visão de qualidade no exercício profissional, que inclua competência e atualidade no desempenho das funções e no desenvolvimento de atitudes e valores éticos referentes às relações profissionais.

“A estrutura do Curso prevê a utilização de diferentes recursos educacionais e de tecnologias da informação e da comunicação que, por sua vez, permitem a realização da mediação didática e pedagógica entre os processos de ensino e aprendizagem, possibilitando aos estudantes e tutores desenvolver atividades educativas em tempos e espaços geográficos diversos.

“Os materiais didáticos utilizados no Curso TTI incluem conteúdos teóricos e práticos referentes às disciplinas incluídas no Plano de Curso. Estes materiais são disponibilizados aos alunos em meio digital e impresso para que possam realizar os estudos no formato que lhe for mais conveniente. No meio digital, os materiais são acessados pela plataforma AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem via e-learning, em que os conteúdos são acompanhados de imagens, áudios e vídeos relacionados às situações de trabalho, bem como por intermédio de “vídeoaulas” em que professores, especialistas na área, apresentam os conteúdos de forma objetiva, interativa e lúdica (histórias em quadrinhos, animações em flash, jogos etc.), buscando motivar o aluno ao estudo e à aquisição de conhecimentos e habilidades exigidas pela profissão.

“Quanto ao material físico, o Ibresp disponibiliza um conjunto de apostilas referentes a cada componente curricular, estruturadas em unidades didáticas que compreendem: introdução ao tema como um fator motivador para a aquisição das competências e habilidades específicas; conteúdos associados a situações da prática profissional; testes; glossários e bibliografias. O conjunto de materiais visa estimular o estudo e a fixação de conhecimentos, utilizando, além de imagens, recursos recomendados para apoiar o autoestudo na modalidade a distância, entre eles, chamadas no texto como: “conceito”, “importante”, “para refletir”, “em resumo” e “saiba mais”.

“Vale destacar que os materiais didáticos utilizados no Curso TTI são constantemente revisados e atualizados por professores especialistas nas disciplinas integrantes do Plano de Curso.

“Durante o Curso TTI, o desempenho de cada participante é acompanhado pelo tutor, a quem cabe apoiar, motivar e avaliar o aluno durante a sua trajetória. O estudante pode recorrer ao plantão de dúvidas, oferecido de forma virtual e presencial. Os plantões virtuais são divulgados em cronograma disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA cujo atendimento é feito por um tutor da área específica de conhecimento. Caso necessário, os alunos poderão solicitar atendimento presencial em dia e horário previamente agendados.

“Conforme consta do Plano de Curso e demais documentos normativos do Ibresp, a avaliação é entendida como um processo - diagnóstico, formativo e somativo - cuja finalidade é verificar o domínio de conhecimentos, competências e habilidades previstas para o exercício da função do corretor de imóveis em consonância com o perfil profissional de conclusão.

“Durante o Curso, os estudantes realizam várias avaliações autocorrigíveis referentes aos conteúdos tratados, sob a forma de testes, questões dissertativas, preenchimento de lacunas, entre outras possibilidades etc. Estas avaliações são importantes para a identificação de aspectos em que os alunos deverão dirigir maior atenção e estudo, podendo repetir o exercício quantas vezes necessárias. Os testes e questões consideram a compreensão, o discernimento e a percepção dos fatos e de suas relações; a capacidade de análise e de síntese; além da aplicabilidade dos conhecimentos.

“Na avaliação final presencial, o aluno realiza prova escrita, contendo questões objetivas correspondentes a cada componente curricular. O calendário de provas da sede e dos polos é divulgado no AVA e o aluno poderá se inscrever em quantos componentes estiver preparado. Será considerado aprovado, o participante que obtiver a nota 5,0 (cinco) em uma escala de zero a 10 (dez). O aluno que não alcançar a nota mínima em um determinado componente poderá realizar nova prova no mesmo dia.

“Nesse caso, a prova será diferente da anterior. E se novamente não conseguir aprovação, deverá agendar nova prova e se preparar para sua realização, contando, se necessário, com o apoio de um tutor on-line ou presencial. Para fins de obtenção do diploma, o aluno deverá obter nota 5,0 (cinco) em todos os componentes curriculares e, além disso, ter concluído 75% das atividades propostas.

“Em razão do perfil profissional do corretor de imóveis, as atividades práticas estão presentes durante todo o Curso. Também é prevista a realização de estágio supervisionado presencial de 160h, visando oferecer oportunidades efetivas aos alunos para a aquisição de competências previstas no perfil profissional de conclusão, bem como permitir-lhes vivenciar experiências relacionadas à sua inserção no mundo do trabalho. O estágio é realizado em empresas ou escritórios imobiliários de Pessoa Jurídica ou com Profissionais Liberais (Corretor de Imóveis) devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI.

“Por fim, destaca-se que o cumprimento das orientações estabelecidas - de forma associada e complementar - no Plano de Curso, no Regimento Escolar e no Projeto Institucional para EaD concorre para a garantia de identidade, unidade e coerência ao Curso, independente da localização do polo e do município em que os estudantes residam ou trabalhem.

Matriz curricular e plano de curso

“Em atenção à diligência AT Nº 85-92/2022, de 30/05/2022, solicitando a adequação da Matriz Curricular do Curso TTI ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020, o Ibresp



encaminhou ao CEE, em 15/06/2022, o Plano de Curso reformulado para continuidade do trâmite do Processo 00370 – 2021 – Polo Jundiaí II.

“No atendimento da Deliberação CEE 191/2020, o novo Plano de Curso também considerou os seguintes documentos legais: Decreto nº 9.057/2017 que regulamenta art. 80 da LDB; Resolução CNE/CEB 01/2016 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para EAD e Indicação CEE 220/2020. No que se refere à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, os documentos norteadores foram: Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; Resolução CNE/CP nº 1/2021; Parecer CNE/CP nº 17/2020; Deliberação CEE 162/2018 e Indicação CEE 169/2018.

“O Plano de Curso de TTI reformulado apresenta carga horária de 960 horas, distribuídas em 160 horas presenciais, 640 horas a distância e 160 horas de Estágio Supervisionado. Em consonância com a Resolução CNE 03/2018 e com a Deliberação CEE 186/2020, o Curso TTI poderá ser oferecido de forma concomitante e/ou subsequente ao ensino médio.

“O tempo mínimo para a integralização da carga horária é de oito meses, podendo o aluno completá-la em até 12 meses, dependendo de sua disponibilidade e aproveitamento.

Espaços físicos

“Conforme consta do contrato celebrado entre o Ibresp e a Ingá Tecnologia Educacional Ltda., com quem o IBRESP compartilhará o espaço escolar, o prazo de locação será de 48 (quarenta e oito) meses, considerando o período de 01/08/2021 até 30/07/2025. (Cumpra observar que para este segundo pedido do Polo em Jundiaí, a instituição apresentou um novo Contrato de Locação com a Ingá Tecnologia Educacional Ltda com prazo entre 27-04-23 e 27-04-27. (fls. 413)).

“Da mesma forma que os demais Polos, o Ibresp se utilizará de salas de aulas e demais espaços comuns para viabilizar aos alunos a possibilidade de realizar provas presenciais do Curso TTI, em dias e horários previamente agendados (09h às 12 h e 13h30 às 17h30), escolhidos pelos estudantes, segundo suas disponibilidades.

“O prédio conta com dois pavimentos, servidos por escadas de acesso ao piso superior e de rampas que permitem o deslocamento de estudantes com necessidades especiais, inclusive, de cadeira de rodas. Todas as dependências do polo são ventiladas e contam com iluminação natural e artificial, piso frio e revestimento de parede lavável.

“Os ambientes se apresentam bem conservados, quanto às pinturas interna e externa, piso e teto. Aparentemente, as instalações elétricas, hidráulicas e os dispositivos de combate a incêndio (extintores) atendem às normas técnicas e cumprem os prazos de validade. Há sinalização, o que facilita o trânsito das pessoas pelos vários espaços.

“Seguindo a estrutura padrão dos polos da instituição, o Ibresp fará uso da sala de aula nº 1 e demais espaços comuns localizados no pavimento térreo, para atender o fim específico de aplicar provas de forma presencial.

“O andar térreo conta com 01 sala de aula com capacidade para 70 alunos, ambiente de informática com capacidade para 40 alunos, Recepção, Sala de Estudos com Acervo Bibliográfico, Banheiro feminino e masculino.

“Os pavimentos dispõem de sanitários acessíveis. As instalações atendem, portanto, à Norma ABNT NBR – 9050 que se refere às condições de acessibilidade.”

Relação entre aspectos físicos e número de vagas

“Conforme a documentação encaminhada ao CEE, estão previstas 50 (cinquenta) vagas para o Jundiaí II que, por sua vez, atende à proposição do Ibresp uma vez que disponibiliza de sala com 70 vagas mais sala de informática com 40 vagas para realização das provas presenciais.

“Como já destacado, as provas são aplicadas em datas e horários previamente agendados cujo cronograma é divulgado no AVA e planejado antecipadamente com a instituição locadora do Polo.”

Manifestação final dos Especialistas

“A análise da documentação administrativa, fiscal e pedagógica apresentada pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo – Ibresp acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas no Polo Jundiaí, indicam o empenho institucional em dar continuidade ao trabalho de formação do Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD.

“Destaca-se os esforços empreendidos pela Instituição em atender com rapidez à diligência AT Nº 85-92/2022, de 30/05/2022, que solicita a adequação da Matriz Curricular do Curso TTI ao Cadastro Nacional de Cursos Técnicos e à Deliberação CEE 191/2020. Em 15/06/2022, o Ibresp encaminhou ao CEE o Plano de Curso reformulado para continuidade do trâmite do Processo 2021-00370 Polo Jundiaí II.

“Durante a visita ao Polo Jundiaí II, os Especialistas puderam constatar que as condições de infraestrutura, de segurança e de acessibilidade atendem as orientações estabelecidas pela Deliberação CEE 191/2020 referentes à criação de polos destinados à modalidade educação a distância.”

A Comissão de Avaliação concluiu seu **Relatório Circunstanciado manifestando-se FAVORÁVEL** ao pedido do IBRESP para criação de Polo do Apoio Presencial – Jundiaí para oferecer o Curso Técnico em Transações Imobiliárias - TTI, na modalidade Educação a Distância – EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.



1.1.2 Documentação

Constam dos autos:

- Projeto Institucional para EaD (fls. 311);
- Regimento Escolar (fls. 330);
- Matriz curricular e Calendário de Provas enviados pela Sede à homologação da DER Centro Oeste em 19/02/2023 (fls. 360);
- Quadro demonstrativo da Equipe Escolar (fls. 364);
- Pessoal Docente (fls. 365);
- Tutores (fls. 366);
- Quadro de Polos (fls. 368);
- Contrato de Locação entre o mantenedor da empresa Ingá Tecnologia Educacional Ltda CNPJ 20.046 939/0001-02 (locador) e o IBRESP (locatário), pelo prazo entre 27/04/2023 e 27/04/2027 (fls. 413);
- CNPJ (fls.377);
- Quinta Alteração Contratual (fls. 372);
- Documentos fiscais e parafiscais (fls.371;378 a 386) - Plano de Ocupação dos Ambientes (fls. 390);
- Croqui do prédio (fls. 392);
- Fotos (fls. 393);
- Previsão das Atividades Presenciais (fls. 395);
- Termo de Convênio do Estágio (fls. 397);
- CNPJ da empresa Galvão Imóveis Ltda, dedicada à Corretagem no Aluguel de Imóveis (fls. 400) ;
- Termo de Responsabilidade (fls. 412);
- Descrição da infraestrutura física e tecnológica (fls. 418);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (fls. 419);
- Atendimento no AVA para alunos com deficiência (fls. 421);
- Caracterização do Material Didático (fls. 422);
- Termo de Licença para funcionamento concedido pela Prefeitura de Jundiaí à empresa Ingá Tecnologia Educacional (fls. 424);
- Certificado do Corpo de Bombeiros (fls. 425);
- Laudo Técnico – Imóvel para fins escolares (fls. 426);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (fls. 428).

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 191/2020 fixa as normas para a educação a distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. Dela destacamos:

“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato do credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;



IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.

§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.”

Na análise dos autos, considera-se que a Instituição atende aos requisitos para ofertar o Curso pretendido neste novo Polo na região de Jundiáí.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberação CEE 191/2020, autoriza-se a criação do Polo de Apoio Presencial em Jundiáí, à Rua Baronesa do Japi 64, Centro, Jundiáí / SP, CEP 13207-684, jurisdicionado à DER de Jundiáí, mantido pelo IBRESP, CNPJ 14.691.958/0001-80.

2.2 O Polo está autorizado a ofertar o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, com 50 (cinquenta) vagas, na modalidade EaD, conforme solicitado pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo - IBRESP, observada sempre a capacidade física e operacional do Polo e o limite do credenciamento, o qual foi autorizado pelo prazo de 5 anos, consoante Parecer CEE 441/2019 e Portaria CEE-GP 492/2019, publicados em DOE de 14/11/2019, página 30 e retificado em DOE de 04/12/2019, página 115.

2.3 O Polo deve assegurar todas as condições e estrutura para acesso e terminalidade do Curso pelos estudantes, prevendo as condições para concretização de atividades compatíveis aos cursos autorizados nos termos da Deliberação CEE 191/2020, art. 3º, VIII, b, e para a instalação junto à DER Região de Jundiáí, deverão ser apresentados os documentos relativos a Deliberação CEE 138/2016, atualizados.

2.4 As avaliações presenciais, dos alunos matriculados do Polo de Apoio Presencial de Jundiáí serão realizadas nesse mesmo local objeto desta autorização.

2.5 Os documentos que integram os prontuários dos alunos, arquivados de maneira física sob responsabilidade da sede, devem estar à disposição das equipes de supervisão e respeitar os prazos de guarda permanente, estabelecidos na legislação vigente, ainda esses arquivos digitalizados disponíveis para supervisão jurisdicionada ao Polo, para efeitos de conferência dos processos de validação e certificação dos concluintes, nos termos previstos na Deliberação CEE 191/2020 e demais dispositivos aplicados.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Jundiáí, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

a) Cons^a Katia Cristina Stocco Smole
Relatora



3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 13 de dezembro de 2023.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de janeiro de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

